

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 1ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. PRESIDENTE: DEPUTADO JOSUÉ NETO.

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dez de dezembro do ano dois mil e dezenove foram abertos os trabalhos sob a Presidência do parlamentar **JOSUÉ NETO**, com as presenças em plenário dos deputados: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Alessandra Campêlo, Álvaro Campelo, Augusto Ferraz, Belarmino Lins, Cabo Maciel, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Doutora Mayara, Fausto Júnior, Felipe Souza, Joana D'arc, João Luiz, Professora Therezinha Ruiz, Ricardo Nicolau, Roberto Cidade, Saullo Vianna, Serafim Corrêa e Wilker Barreto; ausentes os deputados Carlinhos Bessa e Sinésio Campos. **Em Extrapata, e em Discussão e Votação em Primeiro Turno, o Projeto: de Lei Complementar n 17/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 155/19** “Altera, na forma que especifica, a Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, que Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, estabelece seus planos de benefícios e custeio, cria órgão gestor e dá outras providências”. Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relator: deputado delegado Péricles) e Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Saúde e Previdência (Relator: deputado doutor Gomes); **para discutir os deputados: Serafim Corrêa** afirmou que o Projeto deveria ser melhor discutido com os servidores, uma vez que aumentava a contribuição previdenciária, declarou seu voto contrário; **Dermilson Chagas** pediu cautela em relação aos projetos e declarou seu voto contrário por discordar do aumento da alíquota para o servidor; **Wilker Barreto** voltando a questionar os prazos das matérias, alegando que o Projeto em questão chegou à Casa às dez horas da manhã e não poderia ser votado às quatro horas da tarde, declarou seu voto contrário, esclareceu que iria questionar a votação na justiça e sugeriu que o Regimento fosse atualizado; **Ricardo Nicolau** assegurou que o Projeto em questão ainda não seria a Reforma da Previdência, mas apenas uma adequação da alíquota proposta pelo Governo Federal; **Joana D'arc** endossando as palavras de seu antecessor e garantiu não se tratar de uma reforma da previdência, pediu que a Base do Governo aprovasse a matéria e que a oposição se sensibilizasse em relação à situação do Amazonas; **Fausto Júnior** lamentou que a matéria fosse aprovada de forma tão rápida, visto que “mexia” no salário dos servidores, declarou seu voto favorável

em função da relevância da propositura; **Saullo Vianna** explicou que o aumento da alíquota não tem relação com a Reforma da Previdência que ainda será discutida na Casa; **em votação, foi aprovado com voto contrário dos deputados Serafim Corrêa, Dermilson Chagas e Wilker Barreto. Posto em Discussão Geral e Votação Única o Projeto de Lei nº 732/19**, oriundo da Mensagem Governamental nº 157/19, “Autoriza o Poder Executivo do Amazonas a contratar operação de crédito externa junto ao International Bank for Reconstruction and Development – IBRD, e dá outras providências, recebeu emenda do deputado Wilker Barreto. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relator deputado delegado Péricles) e Conjunto das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: deputado Saullo Vianna); Favoráveis ao Projeto, sendo rejeitada a emenda apresentada. **Em Questão de Ordem o deputado Wilker Barreto** apresentou uma resposta da Procuradoria da Casa orientando que os Projetos de Lei Complementar, oriundos do Governo, fossem retirados de pauta por não cumprir os prazos regimentais; **para discutir a matéria os parlamentares: Serafim Corrêa** declarou seu voto contrário; **Belarmino Lins** explicou que a CCJ tinha caráter terminativo e que deu parecer favorável ao Projeto, portanto não haveria o que questionar; **Dermilson Chagas** considerando as consequências da aprovação do projeto negativa para o trabalhador, salientou que o governo não prestava contas da verba pública que utilizava; **doutor Gomes** argumentou que os investimentos em questão eram necessários ao progresso do Amazonas; **Adjuto Afonso** acrescentou que os municípios do Estado seriam beneficiados a contento; **Wilker Barreto** enfatizando que todo procedimento ilegal não gerava direito e se este Poder prosseguisse na matéria, o dinheiro seria usado para custeio, na oportunidade, informou que não apresentou emenda para suprimir um item da matéria por falta de tempo; **Saullo Vianna** argumentou que em reunião a ser ocorrida no governo ficaria decidido quanto ao destino dos recursos e o Estado do Amazonas possuía capacidade financeira suficiente para contrair o empréstimo; **Wilker Barreto** salientou estar atento a Lei pois temia o uso indevido do recurso, acarretando um endividamento recorde na história do Amazonas, na oportunidade rebateu as colocações do colega Saullo Vianna, por não serem condizentes com o que estava escrito na Lei, daí considerar vício de iniciativa; **Joana D’arc** atendo-se ao Parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Poder, explicando que não havia sido analisado o artigo 123 do Regimento Interno; apresentando requerimento verbal quanto a quebra de interstício; e, quanto ao mérito da questão, salientou que o empréstimo seria voltado para suprir as diversas demandas em saúde e educação o interior do Estado; **Wilker Barreto** insistiu no confronto dos artigo 123 – 132; **doutora Mayara** considerando pertinente o teor da

matéria, citou a construção de maternidades no futuro como resultado do empréstimo; **após foi a matéria aprovado com voto contrário dos tribunos: Dermilson Chagas, Wilker Barreto e Serafim Corrêa. Ainda em ExtraPauta, foi aprovada em Discussão e Votação em Segundo Turno o Projeto de Lei Complementar nº 17/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 155/19; e, em Discussão Geral e Votação Única, sua Redação Final; bem como a do Projeto de Lei Complementar nº 17/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 155/19; estas, também com voto contrário dos tribunos: Dermilson Chagas, Serafim Corrêa e Wilker Barreto. Em Discussão e Votação em Primeiro Turno, o Projeto de Lei Complementar nº 16/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 149/19** “Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural, processamento de gás natural e fabricação de produtos de refino de petróleo, bem como sobre a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica, e dá outras providências”. Recebeu Substitutivo enviado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem Governamental nº 151/19. Com Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relator: deputado delgado Péricles) e Conjunto das Comissões de Assuntos Econômicos; de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relatora: deputada Alessandra Campêlo); Favoráveis nos termos do Substitutivo; **para discutir à matéria, os tribunos: Serafim Corrêa** salientou ser o assunto bastante delicado, argumentou que era contrário ao método utilizado; **Dermilson Chagas** externando opinião que a Assembleia Legislativa não deveria abrir mão de um recurso valioso; **Wilker Barreto** fez apologia a elaboração de um estudo de impacto financeiro com observância ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **Alessandra Campêlo** elogiou o Parecer da CCJ, destacando a constitucionalidade da matéria, pois o tema já havia sido debatido em nível nacional, na ocasião enfatizou que o Estado não estava abrindo mão de receita; **Ricardo Nicolau** declarou voto favorável à matéria, pois necessitava se ausentar por motivo de compromisso inadiável; **Saullo Vianna** informando que vários Estados da federação já haviam aderido a proposta da Petrobrás; **a seguir foi a matéria aprovada com os votos contrários dos deputados: Dermilson Chagas, Serafim Corrêa e Wilker Barreto. Em seguida foi aprovado em Discussão e Votação em Segundo Turno o Projeto de Lei Complementar nº 16/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 149/19; bem como sua Redação Final; com votos contrários dos deputados: Dermilson Chagas, Serafim Corrêa e Wilker Barreto. A seguir foram Promulgados os Projetos de: Resolução Legislativa nºs: 15/18, da deputada Alessandra Campêlo** “Aprova, no âmbito da

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Regulamento para a concessão da Medalha do Mérito na Defesa dos Direitos Humanos”; **sob o nº 731/19; 58/19, do tribuno Wilker Barreto** “Concede a Medalha Ruy Araújo ao senhor Sílvio da Costa Brilgel Batista, Procurador da Câmara Municipal de Manaus”, **sob o nº 732/19; 75/19, da parlamentar professora Therezinha Ruiz** “Concede a Medalha Ruy Araújo ao Desembargador Elci Simões de Oliveira, Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”, **sob o nº 733/19; Decreto Legislativo nº 39/19, oriundo da Mensagem Governamental nº 131** “Aprova a indicação dos nomes para a composição do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM”. Nada mais ocorrendo, foi a presente encerrada e convocada a reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental. Eu,....., lavrei esta ATA.

Presidente

Secretário